LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"JOÃO FERREIRA DA SILVA"**, a atual Rua VS-05, localizada no Bairro Village Sul.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

WALTER WILLIAN SILGAIL
PRESIDENTE

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 26 / 11 / 13

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41